



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.774, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Institui a semana de
conscientização do
Diabetes.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Montenegro, a
"SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO DIABETES", a ser realizada anualmente
na 3º semana do mês de novembro, sendo que o dia é 14 de novembro.

Art. 2º Durante a referida semana serão desenvolvidas ações
para conscientização da população acerca da doença e suas características.

Art. 3º A semana ora instituída passará a constar no Calendário
Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
16 de abril de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Lei de autoria da Vereadora Camila Oliveira.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"